



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Lei nº 02/2020

EMENTA: “Altera a Lei nº 1.137, de 15 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social-AMIHS e extingue os artigos 14 e a15. “

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre a alteração da Lei nº Altera a Lei nº 1.137 de 15 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social-AMIHS e extingue os artigos 14 e a15.

A matéria do referido Projeto de Lei está inserido no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

O projeto de lei é de iniciativa do Poder Executivo e altera o art. 4º de acordo com a redação do mesmo.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento **OPINA FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei nº 02/2020.

É o parecer.

Em 13 de fevereiro de 2020.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Alexandre de Souza Santos _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: José Borba Pessanha _____